



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 234/06

DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará. Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da lei Municipal 209/2005, de 15 de dezembro de 2005, e em conformidade com os termos do artigo 7º da lei federal 4.320/64 a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, através de DECRETO, até o limite de 50% (cinquenta ponto percentual) do montante da receita prevista no orçamento financeiro para 2006.

Art. 2º. O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

Art. 3º. A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

Art. 4º. Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafos Únicos _ Excluem-se deste limite, créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificam aprovado no exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 06 de setembro 2006.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da
Prefeitura Mul. de Água
Azul do Norte em
12/09/06.